



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)  
DIRETORIA COLEGIADA (DICOL)

### RESOLUÇÃO Nº 811, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e;

Diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.001718/2023-21 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0546322),

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Contrato/Empenho, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Empresa E A Lima Pães e Doces LTDA - CNPJ: 05.586.809/0001-60, objetivando a aquisição de água mineral abaixo detalhado, no valor global de R\$ 27.694,71 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), com fulcro no II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, dispensa em razão do valor:

M	Especificação / Material / Características	Unidade	Quantid,	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Água mineral sem gás 20 litros, acondicionada em embalagem retornável.	Unidade	3799	7,29	27.694,71
		TOTAL			27.694, 71

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Galvão da Rocha**  
Superintendente

**Wilson Luiz Alves Ferreira**  
Diretor de Administração

**Jorge Frota Pereira Junior**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

**Aharon Alcolumbre**  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 18/10/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 18/10/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 18/10/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 18/10/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0546423** e o código CRC **D8A1F70E**.

---